



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PARECER TRF2 1924771

Em atendimento ao Despacho 1917629, após análise da proposta apresentada pela empresa ULTRAMARCA INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA 1917615, informo que o sensor radiográfico digital MICROIMAGEM/ACTEON FIT 1 não atende integralmente às especificações constantes do Termo de Referência.

Em relação ao item 1.1.1, o Termo de Referência exige sensor com área ativa de 26 × 36 mm, admitindo variação de até 2 mm. Entretanto, conforme a ficha técnica do fabricante, o modelo ofertado é um sensor de tamanho 1 (FIT 1), cuja área ativa, de 20 X 30mm, é inferior à exigida no edital.

Considerando que a área ativa corresponde à região do sensor efetivamente responsável pela captação da imagem radiográfica, trata-se de característica técnica essencial do equipamento. Dessa forma, o produto ofertado **não atende às especificações**.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA GONÇALVES CUPERTINO, Analista Judiciário/Odontologia**, em 30/07/2026, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1924771** e o código CRC **EB793F39**.